



# Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

**VII**

Nº

**218**

DATA DE PUBLICAÇÃO

**29 de julho de 2016**

PORTARIA UNILA Nº 1114, DE 22 DE JULHO DE 2016  
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1093/2016, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Autorização do Ministério da Educação nº 20150402.2499 e o que consta no processo 23422.009893/2016-69,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor PEDRO MARCELO STAEVIE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1446902, no período de 24 a 29 de setembro de 2016, para apresentação de trabalho científico no evento "IX Conferência Científica 2016", para Maputo, Moçambique.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 1117, DE 28 DE JULHO DE 2016  
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1093/2016, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria UNILA nº 898, de 24 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 207, de 25 de maio de 2016, p. 07, referente ao Processo nº 23422.009207/2015-79, ante as razões apresentadas no Memorando nº 04/2016 CPAD/P9207-2016 de 22 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 1118, DE 28 DE JULHO DE 2016  
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1093/2016, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.010750/2016-08,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor PEDRO MARCELO STAEVIE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1446902, da função de Chefe do Departamento de Pós-Graduação, código FG-1, designado pela Portaria UNILA nº 717/2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2015, seção 2, p. 33, a partir de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 1119, DE 28 DE JULHO DE 2016  
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1093/2016, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.010750/2016-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DINALDO SEPULVEDA

ALMENDRA FILHO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2086741, para exercer a função de Chefe do Departamento de Pós-Graduação, código FG-1, a partir de 8 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 1120, DE 28 DE JULHO DE 2016  
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1093/2016, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.010842/2016-80,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE BORGES DE CASTRO, Assistente em Administração, SIAPE 2172548, para exercer a função de Chefe da Divisão de Atendimento ao Aluno, código FG-2, a partir de 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 418/2016, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 216, de 22 de julho de 2016, onde se lê: ... Art. 1º no período de 27 de julho a 07 de agosto de 2016.... leia-se: .... Art. 1º no período de 25 de julho a 07 de agosto de 2016...

JAIR JEREMIAS JUNIOR

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 420/2016, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 216, de 22 de julho de 2016, onde se lê: ... Art. 2º como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, código FG-3.... leia-se: .... Art. 2º como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, código FG-3, a partir de 14 de julho de 2016...

JAIR JEREMIAS JUNIOR

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 422/2016, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 216, de 22 de julho de 2016, onde se lê: ... Art. 2º como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais código CD-3.... leia-se: .... Art. 2º como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais código CD-3, a partir de 11 de julho de 2016...

JAIR JEREMIAS JUNIOR

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 427/2016, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 216, de 22 de julho de 2016, onde se lê: ... Art. 2º como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Culturas e Comunicação, código FG-1.... leia-se: .... Art. 2º como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Culturas e Comunicação, código FG-1, a partir de 06 de julho de 2016...

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 430, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela

portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.010707/2016-34,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor CLAUDIO COSTA LIMA MONTEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 2150705, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 19 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 431, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.010587/2016-75,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor WILLIAM MORI JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2149358, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 15 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 432, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.010816/2016-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor MARCIO APARECIDO YOKOMIZO, Assistente em Administração, SIAPE 1908111, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 22 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 433, DE 19 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de

2005 e o que consta no processo 23422.010388/2016-67, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora EMMANUELLE CHRISTIANES FERREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 1908219, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 02 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 434, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.010818/2016-41, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor MARCIO APARECIDO YOKOMIZO, Assistente em Administração, SIAPE 1908111, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 02 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 435, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.010583/2016-97, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ANDERSON DE PAULA GELESKI, Assistente em Administração, SIAPE 2138597, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 25 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 436 DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.008443/2016-59, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 15 de junho de 2016, a servidora ANELISE PESSI, Assistente em Administração,

SIAPE 2114988, correspondente ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA Profissional em Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 437 DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.010798/2016-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 20 de julho de 2016, ao servidor DALGLISH FERNANDO VIEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2162860, correspondente ao Curso de Graduação em Direito, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 438 DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.010597/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 15 de julho de 2016, a servidora VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2140705, correspondente ao curso de Técnico em Contabilidade, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 439, DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.010740/2016-64,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JUNIOR, Contador,

SIAPE 2141146, lotado na Seção de Conformidade de Gestão.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 02 de agosto a 30 de novembro de 2016, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 440, DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SONIA MARIA DE SOUZA FREIRE FERREIRA, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1823968, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de Planejamento Orçamento e Finanças, código CD-3, no dia 29 de julho de 2016.

Art. 2º Suspender a Portaria Progepe nº 594/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 67, que designou o servidor DIEGO MESSIAS, Contador, SIAPE 1823959 como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Código CD-3, no dia 29 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 441, DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAURA FORTES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2306912, como substituta do titular do encargo de Vice-Coordenador, do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes, no período de 26 de julho a 07 de agosto de 2016.

Art. 2º Suspender a Portaria Unila nº 1079/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 215, que designou o servidor MARIO RAMAO VILLALVA FILHO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927115, para exercer o encargo de Vice-Coordenador *pro tempore* do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes, no período de 26 de julho a 07 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 442, DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE LUIS ANDRE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1069236, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-2, no período de 25 de julho a 05 de agosto de 2016.

Art. 2º Suspender a Portaria Progepe nº 294/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 173, que designou o servidor PEDRO MARCELO STAEVIE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1446902, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-2, no período de 25 de julho a 05 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 443, DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DEISE BAUMGRATZ, Assistente em Administração, SIAPE 2148975, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Relações Internacionais, código CD-4, no período de 25 de julho a 05 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 444, DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA SANTANA PRADO LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 2143193, como substituta do titular da função de Chefe da Seção de Importações, código FG-3, no período de 26 a 29 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 445, DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALLINE RIBEIRO MELO, Assistente em Administração, SIAPE 2193441, como substituta do titular da função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Proex, código FG-2, no período de 02 a 05 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 446, DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DENISE SAYURI ODA NAMPO, Assistente em Administração, SIAPE 1995553, como substituta do titular da função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 447 DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 4º e 5º do art. 96-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.000195/2014-36,

RESOLVE:

Art. 1º Finalizar o afastamento no país, para realização de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível Mestrado, em Engenharia de Sistemas Dinâmicos e Energéticos, do servidor WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, Analista de Tecnologia da Informação SIAPE 1828810, a partir de 30 de janeiro de 2016, concedido pela Portaria Progepe nº 144, publicada no Boletim de Serviço nº 113.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 448, DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de

junho de 2016, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.011036/2016-29,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a CARLOS NORBERTO BERGER, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2272587, lotado no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 02 de agosto a 09 de dezembro de 2016, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 449, DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016 e o que consta no processo nº 23422.010552/2016-36,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIANE CASSIA SEBEN, Nutricionista, SIAPE 1826886, para compor o Grupo de Trabalho para Avaliação e Dimensionamento do Quadro de Pessoal da Unila, instituído pela Portaria Progepe nº 400, publicada no Boletim de Serviço nº 215, de 15 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROAGI Nº 121, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 27/2016, firmado com a empresa AGUIRRE TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte rodoviário de passageiros com ônibus, micro-ônibus, van e veículo executivo, no âmbito local, intermunicipal, interestadual e internacional, para execução de viagens, traslados e locações destinadas a atender necessidades da UNILA, no tocante ao transporte de servidores, discentes e demais no interesse da Universidade, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Diogo André Bastian, Assistente em Administração, SIAPE 1916477, lotado na

Divisão de Transportes, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Erwin Becker Marques, Assistente em Administração, SIAPE 1828799, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Fernando Satoro Koguti Santin, Assistente em Administração, SIAPE 2124461, lotado na Divisão de Transportes; e Fabricio Dalcin Castilha, Assistente em Administração, SIAPE 2143408, lotado na Divisão de Transportes, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Karla Ghellere, Assistente em Administração, SIAPE 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

**PORTARIA PROAGI Nº 122, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 28/2016, firmado com a empresa CASTELL-TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte rodoviário de passageiros com ônibus, micro-ônibus, van e veículo executivo, no âmbito local, intermunicipal, interestadual e internacional, para execução de viagens, traslados e locações destinadas a atender necessidades da UNILA, no tocante ao transporte de servidores, discentes e demais no interesse da Universidade, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Diogo André Bastian, Assistente em Administração, Siape 1916477, lotado na Divisão de Transportes, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Juliana Bento Porto Gomes, Assistente em Administração, Siape 2143192, lotada no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Fernando Satoro Koguti Santin, Assistente em Administração, Siape 2124461, lotado na Divisão de Transportes; e Fabricio Dalcin Castilha, Assistente em Administração, Siape 2143408, lotado na Divisão de Transportes, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de

Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Zuelzer Vieira Júnior, Assistente em Administração, Siape 2146236, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

**PORTARIA PROAGI Nº 123, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016; RESOLVE:

Art. 1º Determinar a substituição do servidor KARL STOECKL, Administrador, Siape 2141387, pelo servidor LUCIANO ARI FIAMONZINI, Técnico em Mecânica, Siape 2277947, como membro da Comissão para avaliação de doação de bens e materiais pelo Consórcio Mendes Júnior – Schahin à UNILA, instituída pela Portaria PROAGI nº 22 de 29 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º A Presidência da Comissão passa a ser exercida pelo servidor JONAS CARVALHO TEIXEIRA, Administrador, Siape 1102183.

Art. 3º Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA.

EDSON CARLOS THOMAS

**PORTARIA PROAGI Nº 124, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016,

publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a substituição do servidor abaixo listado na COMISSÃO DE INVENTÁRIO DESCENTRALIZADO E ANALÍTICO DE MATERIAL PERMANENTE, na Unidade JARDIM UNIVERSITÁRIO, instituída pela Portaria PROAGI nº 100 de 1º de Julho de 2016:

I - Substituir o servidor EMERSON WAGNER DAS CHAGAS pelo servidor ANDRE SODRE RODRIGUES, SIAPE 2195201;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA.

EDSON CARLOS THOMAS

---

PORTARIA SACT UNILA Nº 06, DE 22 DE JULHO DE 2016

A Secretária de Apoio Científico e Tecnológico da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho, por meio da Portaria Unila nº 334/2016, publicada no Boletim Interno nº 196 de 11/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho – GT – destinado a elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Laboratórios da UNILA, composto pelos servidores:

I. Giseli Aparecida Zimmer, Técnica de Laboratório, SIAPE 2171049;

II. Liliam da Silva Veiga, Técnica de Laboratório, SIAPE 1841134;

III. Kátya Regina de Freitas Zara, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2350340;

IV. Paula Andrea Jaramillo Araujo, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2182560;

V. Carla Vermeulen Carvalho Grade, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2144145;

VI. Giancarlo Tomazzoni, Engenheiro Ambiental, SIAPE 2160780;

VII. Carolina Corazon Nunes, Assistente em Administração, SIAPE 2144700;

VIII. Douglas Felipe Galvão, Assistente em Administração, SIAPE 2146516.

Art. 2º Este GT terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA SOTELLO

---

EDITAL PROGRAD nº 077, DE 27 DE JULHO DE 2016

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 384, de 14 de abril de 2015 e nos termos da legislação, torna pública a retificação da numeração do Edital PROGRAD nº. 083/2016, publicado em 21 de julho de 2016, e Edital PROGRAD nº. 084/2016, publicado em 22 de julho de 2016, que passam a ter as numerações devidamente alteradas, para fins de controle administrativo por parte da UNILA, permanecendo inalterados os demais itens dos Editais supracitados.

1 DA RETIFICAÇÃO

1.1 Onde se lê:

EDITAL PROGRAD Nº 083 , DE 21 DE JULHO DE 2016

1.2 Leia-se:

EDITAL PROGRAD Nº 075 , DE 21 DE JULHO DE 2016

1.3 Onde se lê:

EDITAL PROGRAD Nº 084 , DE 22 DE JULHO DE 2016

1.4 Leia-se:

EDITAL PROGRAD Nº 076 , DE 22 DE JULHO DE 2016

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

EDITAL PROGRAD Nº 078, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Torna públicos regras e prazos para a submissão de propostas para o Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares - PVCC.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Resolução CONSUN nº 028, de 25 de julho de 2014, a Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, torna públicos regras e prazos para a concessão de apoio financeiro a docentes, para a realização de atividades pedagógicas pertencentes ao Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (PVCC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer regras e prazos referentes à concessão de apoio financeiro a docentes, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas relativas aos componentes curriculares, pertencentes ao Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares.

1.2 O Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares visa viabilizar a realização de Atividades de Campo e Visitas Curriculares, não rotineiras, de acordo com o planejamento dos componentes curriculares, ofertados no segundo semestre de 2016.

1.3 É de responsabilidade do docente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste Edital, compreende-se como Atividades de Campo as atividades que pressupõem observações de fatos e fenômenos, a coleta de dados em espaços específicos, a realização de experimentos, que ocorrem fora do espaço do campus universitário, e que exigem a mobilização de recursos e logística, que não são inerentes ao cotidiano da Instituição, incluindo atividades especiais em seus laboratórios.

2.2 Para fins deste Edital, compreende-se como Visitas Curriculares as atividades que exigem deslocamento e que visam contemplar aspectos do currículo cujo espaço geográfico do município e microrregião do oeste do estado do Paraná não oferece os subsídios necessários.

2.2.1 As atividades a que se referem o item 2.2 serão realizadas exclusivamente com fretamento de empresas que possuem contrato com a UNILA.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1. Compete a PROGRAD:

I. Julgar as solicitações, utilizando os critérios e procedimentos indicados nesse edital;

II. Conceder o apoio financeiro para realização das propostas classificadas;

III. Verificar se os discentes envolvidos na atividade estão assegurados;

IV. Analisar os relatórios de atividades dos beneficiários e decidir sobre a aprovação e a eventual necessidade de revisão;

V. Manter arquivo atualizado com as informações



administrativas referentes às concessões do auxílio;

VI. Realizar outras atividades correlatas.

3.2. Compete aos docentes proponentes:

I. O envio das propostas conforme as regras desse edital;

II. Encarregar-se de verificar junto a PROGRAD se os discentes envolvidos na atividade estão assegurados, conforme os critérios da Instituição;

III. Organizar todas as etapas necessárias para a realização das atividades previstas na solicitação de apoio financeiro;

IV. Adotar todas as providências que envolvam declarações, permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução da proposta;

V. Manter sob sua posse o termo de compromisso (anexo V) de cada discente devidamente assinado durante a realização das atividades;

VI. Realizar a prestação do recurso financeiro recebidos;

VII. Devolver os recursos financeiros não utilizados;

VIII. Realizar outras atividades correlatas.

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor total destinado ao PVCC, no segundo semestre de 2016 será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no segundo semestre de 2016.

4.2 Cada proposta beneficiada pelo PVCC poderá ser financiada, com os seguintes valores:

a) Até o valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) quando a solicitação for para apenas um componente curricular;

b) Até o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para propostas cuja solicitação for para dois ou mais componentes curriculares.

4.3 Cada componente curricular poderá ser beneficiado por recursos do PVCC uma única vez no semestre, independente do número de docentes que o ministram.

4.4 É permitida a solicitação do recurso para dois ou mais componentes curriculares, desde que um dos docentes seja o proponente principal, que receberá o recurso financeiro e será o responsável pela prestação de contas.

4.5 São permitidas, exclusivamente, despesas efetuadas dentro do período de vigência do PVCC conforme o item 1.2 e que tenham sido aprovadas pela PROGRAD, de acordo com o explicitado no formulário de previsão de gastos (anexo I).

4.6 Os recursos destinados aos objetos deste edital serão depositados na conta corrente ou poupança do docente proponente, que ficará encarregado da operacionalização dos mesmos.

4.7 Os recursos não aplicados deverão ser devolvidos à UNILA, antes do prazo previsto para entrega do relatório final, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.7.1 O comprovante de devolução será anexado ao relatório de prestação de contas (anexo IX).

4.7.2 No caso de inviabilidade de realização da proposta encaminhada ao PVCC, a devolução total do recurso recebido, o comprovante de devolução será entregue juntamente com o Termo de devolução do Recurso (anexo X)

#### 5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Poderão ser financiados os seguintes itens:

5.1.1 Ingressos ou bilhetes de entrada em estabelecimentos de interesse, no valor de até R\$ 60,00 por pessoa.

5.1.2 Transporte, conforme os valores disponíveis no anexo

XI.

5.1.2.1 Para atividades realizadas em uma distância de até 300 km (aproximadamente), em território brasileiro, podendo ter duração de mais de 1(um) dia, será utilizada a Frota própria da UNILA, sem repasse de custos, devendo o agendamento ser solicitado à Divisão de transportes, via Instituto, ou pelo DAAA/PROGRAD a pedido do docente proponente, e com antecedência, devido à disponibilidade da frota.

5.1.3 Diárias para docentes e discentes:

a) Sem Pernoite: valor máximo de R\$ 35,00 por pessoa.

b) Com Pernoite: valor máximo de R\$ 100,00 por pessoa.

5.1.4 Material de consumo estritamente destinado à utilização em atividade de campo ou visita curricular, no valor total máximo de R\$3.000,00.

5.1.4.1 Para fins deste Edital, entende-se como material de consumo os recursos que, em razão de seu uso corrente será utilizado e perderá sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada ao semestre letivo corrente;

5.1.4.2 A destinação de recursos para a aquisição de material de consumo é condicionada à apresentação de 3 (três) orçamentos, conforme o modelo constante do anexo I.

5.2. O docente que receber recurso para os itens 5.1.2 e 5.1.3, não poderá solicitar junto aos Institutos recursos para estes mesmos fins.

5.3 As despesas com ingressos ou bilhetes de entrada em estabelecimentos de interesse, transporte e diárias são acumuláveis e deverão ser justificados, conforme cada caso.

#### 6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	27/07/2016
Período para submissão da proposta	28/07/2016 a 21/08/2016
Período para análise e julgamento das propostas	22/08 a 06/09/2016
Divulgação dos resultados preliminares	08/09/2016
Período para interposição dos recursos administrativos	09 a 13/09/2016
Período para análise e julgamento dos recursos administrativos	14 a 19/09/2016
Divulgação dos resultados finais	20/09/2016
Prazo para encaminhamento das solicitações à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	5 (cinco) dias após o envio da publicação do resultado
Disponibilização do recurso em conta corrente do docente	Previsão 05/10/2016
Término da Vigência para a realização das Propostas do PVCC	30/11/2016
Prazo Máximo para a entrega do Relatório de Atividades e prestação de contas	16/12/2016

6.1 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos do recurso.

#### 7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO NO PVCC

7.1 São requisitos para a submissão das propostas:

I. Ser docente efetivo da UNILA;

II. Estar ministrando componente curricular compatível com o objetivo da solicitação;

III. Realizar a inscrição online no endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/>, apresentando a proposta fundamentada contendo os seguintes tópicos: introdução, objetivos, justificativas dos itens a serem financiados, metodologia, cronograma e resultados esperados;

IV. Anexar todos os formulários discriminados, no item 8.3 deste edital;

V. Não estar afastado das suas atividades nas datas de solicitação do auxílio e execução da atividade;

VI. Não haver pendência de prestação de contas ou de relatórios finais, por nenhum docente proponente.

7.2 Para serem avaliadas, as propostas devem estar de acordo com todos os requisitos apontado no item 7.1.

7.3 Cada docente só poderá ser contemplado em uma única proposta, sendo que a última apresentada desclassifica automaticamente as demais.

#### 8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Os docentes interessados em submeter solicitações de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades pedagógicas relativas ao objeto deste Edital deverão elaborar proposta e submetê-la exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/> do dia 28 de julho, até as 23:59h do dia 21 de agosto de 2016.

8.2 A proposta deverá ser inserida ao formulário eletrônico de inscrição que contera:

- I. Dados da inscrição;
- II. Identificação do proponente;
- III. Identificação do(s) componente(s) curricular(es);
- IV. Proposta fundamentada, conforme o inciso III do item 7.
- V. Os documentos, devidamente preenchidos, em anexo.

8.3 Os documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição são:

- I. Formulário de previsão dos gastos (anexo I deste Edital);
- II. Formulário de orçamento para aquisição de materiais de consumo (anexo II deste Edital), quando a proposta solicitar material de consumo;
- III. Plano de Ensino do(s) componente(s) curricular(es), prevendo a atividade de campo ou visita curricular proposta pelo docente, aos quais concorrem a este edital;
- IV. Permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, quando necessárias à execução da proposta, cujas providências são de exclusiva responsabilidade do proponente;
- V. Documento de aceite, anuência ou condições das parceiras das atividades, quando for o caso.

8.4 Não serão aceitas propostas submetidas após a data estipulada no item 8.1.

8.5 O proponente se responsabilizará pela veracidade das informações preenchidas nos itens que compõem o formulário eletrônico.

8.6 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de submissão de propostas ao PVCC por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.7 Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou complementação da documentação após a submissão da solicitação.

#### 9. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas submetidas serão avaliadas pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

9.2 São atribuições da PROGRAD nas questões do PVCC:

- I. Julgar as solicitações, utilizando os critérios e procedimentos indicados neste Edital;
- II. Analisar os relatórios de atividades e decidir sobre

a aprovação;

III. Avaliar as prestações de contas;

IV. Manter arquivo atualizado com informações referentes às concessões de apoio do Programa.

9.2.1 Cabe ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno, da PROGRAD organizar os processos com os documentos recebidos dos proponentes e realizar a análise e julgamento das propostas.

9.3 Para fins de classificação das propostas, serão considerados os seguintes critérios de prioridade:

- I. Propostas que contemplem dois ou mais componentes curriculares sendo todos os componentes curriculares obrigatórios;
- II. Propostas que contemplem dois ou mais componentes curriculares, em que pelo menos um dos componentes curriculares seja obrigatório e os demais optativos;
- III. Propostas que contemplem um componente curricular obrigatório.

9.4 Para fins de classificação, após adotados os critérios dispostos no item, 8.3 serão consideradas a média entre:

- I. A carga horária prática.
- II. A carga horária total e
- III. O número de discentes matriculados.

9.4.1 No caso de propostas conjuntas que contemplem dois ou mais componentes curriculares, será realizada a média da carga horária prática, da carga horária total e do número de discentes matriculados entre obrigatórios e optativos.

9.5 Em caso de empate nas propostas submetidas, o critério de desempate contemplará a proposta do docente que ministrou mais vezes o referido componente curricular, sendo válido o proponente principal, para as propostas que contemplem dois ou mais componentes curriculares.

9.6 O resultado da avaliação das propostas, realizada pelo DAAA/PROGRAD a partir dos critérios e procedimentos estabelecidos no item 9.3 será publicado em Edital específico.

#### 10. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Serão atendidas, no mínimo, duas propostas do PVCC por Instituto, conforme classificação final.

10.2 Depois de atendidas as duas propostas de cada instituto, os recursos financeiros serão distribuídos em cotas proporcionais à demanda das propostas classificadas de cada Instituto, da seguinte forma:

10.2.1 O valor dos recursos financeiros que serão destinados a cada Instituto será calculado a partir de uma equação que leva em conta o número de propostas classificadas provenientes de cada Instituto, o número do total de propostas classificadas e o valor total do recurso financeiro, de acordo com a equação:

$$V_i = \frac{N_i}{N_{Total}} \cdot V_{Total}$$

$V_i$  = Valor destinado a cada Instituto

$N_i$  = Número de propostas classificadas por Instituto

$N_{Total}$  = Número Total de Propostas Classificadas

$V_{Total}$  = Valor total do recurso financeiro

10.2.2 Os recursos financeiros serão distribuídos seguindo a ordem de classificação até que as propostas possam ser atendidas em seu valor integral.

10.2.3 Uma vez que uma proposta não possa ser atendida em sua totalidade, o valor excedente, quando for o caso, será somado aos valores excedentes provenientes dos outros Institutos, quando for o caso, e destinados ao Instituto com maior demanda de propostas classificadas ou,

quando for o caso, à proposta em que o valor faltante seja mais próximo.

#### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso, o pedido de reconsideração da decisão do Resultado Preliminar, relativa à avaliação e classificação da proposta apresentada.

11.2 Os pedidos de recurso deverão ser preenchidos exclusivamente segundo formulário eletrônico disponível no site <https://inscreva.unila.edu.br/>, nos dias 09 e 13 de setembro de 2016, devendo conter justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão da PROGRAD.

11.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

11.4 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial ou quando o preenchimento do formulário de recurso for realizado de forma incorreta.

#### 12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será publicado no site da UNILA, no dia 20 de setembro de 2016.

#### 13. DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas dentro do prazo de vigência do PVCC.

13.2. O PVCC é vigente até 30 de novembro de 2016, último dia letivo do segundo semestre.

13.3 Na execução da proposta, o proponente:

I. Poderá incluir orientações aos discentes sobre a atividade prevista, com encaminhamentos necessários ao bom andamento desta (modelo no anexo III);

II. Poderá solicitar aos participantes declaração de conhecimento das orientações (modelo no anexo IV);

III. Deverá elaborar termo de compromisso (modelo no anexo V), a ser assinado antes da realização da atividade proposta por todo discente participante;

IV. Deverá solicitar aos discentes que ganharão diárias, o termo de recebimento de diária (anexo VI) ou se responsabilizar pelo recolhimento de todas as notas fiscais de gastos de diárias dos alunos (alimentação e estadia);

V. Deverá dispor de lista de participantes e presença na atividade (anexo VII);

VI. Deverá realizar com os participantes a autoavaliação da atividade pedagógica (modelo no anexo VIII).

#### 14. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 O Relatório de Atividades e prestação de contas, conforme o anexo IX, sobre o desenvolvimento da atividade pedagógica e a aplicação detalhada dos recursos, segundo cada item previsto no orçamento apresentado no formulário de previsão de gastos, deverá ser encaminhado, pelo docente responsável pela proposta, ao DAAA (Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno).

14.1.1 Deverão compor anexos ao Relatório, as cópias de notas fiscais, cupons fiscais, Documento Auxiliar de Nota Eletrônica (DANFE), fatura comercial, passagens, recibos e/ou ingressos, documentos das parcerias, entre outros.

14.2 O Relatório será avaliado pelo DAAA/PROGRAD, e o resultado publicado em Edital específico.

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2 A concessão do apoio financeiro está necessariamente condicionada à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo sofrer atrasos no repasse do recurso ao proponente, ser reduzida ou suspensa a qualquer momento, em decorrência de eventuais contingenciamentos.

15.3 A UNILA não se responsabiliza pelos pertences dos participantes da atividade.

15.4 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

15.5 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I: Formulário de previsão de gastos;
- Anexo II: Formulário de orçamento para aquisição de materiais de consumo;
- Anexo III: Orientações aos discentes;
- Anexo IV: Declaração de conhecimento das orientações da viagem;
- Anexo V: Termo de compromisso;
- Anexo VI: Termo de recebimento de diárias;
- Anexo VII: Lista de presença na atividade;
- Anexo VIII: Autoavaliação da atividade pedagógica;
- Anexo IX: Relatório de atividade e prestação de contas;
- Anexo X: Termo de devolução do recurso financeiro;
- Anexo XI: Valores base para solicitação de fretamento de transporte rodoviário.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE PREVISÃO DE GASTOS

Proposta solicitada:	Atividade de campo ( )	Visita curricular ( )	
Docente(s) proponente(s): (indicar qual dos docentes é o proponente principal, caso a proposta seja encaminhada de forma conjunta por mais docentes)			
Curso(s)/Unidade Acadêmica(s):			
Componente(s) Curricular(es):			
Número de discentes participantes:			
Local de realização:			
Período (em dias):			
ITEM FINANCIÁVEL (descrição do item: ingressos, material de consumo, transporte, diária.)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (em Reais)	VALOR TOTAL (em Reais)
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
VALOR TOTAL SOLICITADO: (máximo de R\$ 6.000,00 para propostas enviadas para um componente curricular e máximo de R\$ 9.000,00 para propostas enviadas para dois ou mais componentes curriculares)			

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente e SIAPE

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS DE CONSUMO**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____ LTDA.				
CNPJ: ____/____/____-____				
RUA/AVENIDA: _____		Nº: _____		
BAIRRO: _____		CEP: _____		TELEFONE: _____
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO			ORÇAMENTO	
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (em Reais)	Valor total (em Reais)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
14				
15				
16	ANEXO III			
TOTAL				

Este orçamento tem validade de \_\_\_\_ dias.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME)  
Sócio Administrador

**ANEXO III  
ORIENTAÇÕES AOS DISCENTES  
(sugestões que podem ser adaptadas, conforme cada caso)**

- Levar documento de identificação válido e com foto;
- Levar roupas confortáveis e adequadas ao clima/tênis para as caminhadas;
- Evitar uso de acessórios de valor, como relógios e pulseiras e o uso de bolsas/mochilas que não sejam presas ao corpo. No caso do uso de celular, por questões de segurança e para evitar descarga da bateria, usar somente quando necessário;
- Avisar aos professores responsáveis possíveis problemas de saúde (ex: asma, diabetes, pressão alta ou baixa, etc);
- Incluir na bagagem: medicamentos de costume (e/ou receita médica, no caso de ser necessária a compra), chapéu, boné, protetor solar e repelente;
- Colocar crédito no celular, pois há custo no recebimento de chamadas em roaming (fora de área) e o telefone é um equipamento de segurança fundamental na viagem;
- É terminantemente proibido viajar portando quaisquer substâncias ilícitas (lembrando que além do controle nos aeroportos, os deslocamentos por terra sofrem controle policial ao longo do percurso e qualquer

- problema envolve a todos e ao docente responsável);
- A viagem é de estudos e não turística, em especial, reforçar, quando for o caso, o uso de dinheiro público – há necessidade de comprovar a atividade pedagógica desempenhada;
- Atividade terá lista de presença e será avaliativa. Não comparecendo na atividade o discente terá a nota automaticamente zerada;
- Além de reprovar no componente curricular por falta de frequência, outras sanções estão previstas (como a devolução do dinheiro da atividade) nos regulamentos da UNILA, sobretudo quando da viagem estar submetida a algum edital;
- Todos os comprovantes que envolvam o uso de recursos financeiros da universidade (bilhetes de embarque, notas fiscais, etc) devem ser guardados para prestação de contas conforme editais/regulamentos pertinentes. Todos os comprovantes de pagamento (notas fiscais, recibos, cupons fiscais) devem ser feitos no nome do docente proponente da atividade: “as notas fiscais, recibos, faturas e outros documentos fiscais sejam emitidos em nome e CPF do detentor dos valores e nunca com a razão social e CNPJ da UNILA”.
- O docente responsável decide e responde por imprevistos ao longo da atividade pedagógica;
- Qualquer problema de ordem disciplinar será comunicado a coordenação do Curso de para que as devidas providências sejam tomadas;
- O atraso em qualquer atividade é responsabilidade do discente, incluindo nos embarques, sendo as possíveis multas de inteira responsabilidade do discente.

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS  
ORIENTAÇÕES DA VIAGEM**

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento das orientações de viagem para a realização da atividade pedagógica prevista no componente curricular \_\_\_\_\_, conforme anexo a esse documento e exposto em reunião no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo professor responsável \_\_\_\_\_.

	Nome	Assinatura
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		

17		
18		
19		
20		

**ANEXO V**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
*(individual)*

Eu, \_\_\_\_\_, RG/RNE \_\_\_\_\_, declaro estar ciente dos objetivos da atividade pedagógica e do roteiro a ser cumprido na (o) \_\_\_\_\_, a ser realizada no período de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, sob a responsabilidade do (a) docente (a) \_\_\_\_\_.

Assumo o compromisso de zelar e colaborar naquilo que me cabe para a boa realização da atividade, estando de acordo com as orientações repassadas e com as normas de participação estabelecidas: Devem ser observados e cumpridos todos os horários estabelecidos pelo professor – início/término das atividades, saída/retorno do transporte; Cada um será o único responsável por seus pertences; Não é permitido separar-se do grupo durante as atividades didáticas preestabelecidas para realizar atividades particulares sem a prévia comunicação/autorização do professor; É expressamente proibido o transporte de pessoas cujos nomes não constem da relação de passageiros, bem como de pessoas não pertencentes ao quadro da Instituição; É expressamente proibido conduzir e utilizar bebida alcoólica e ou qualquer tipo de drogas dentro do veículo e/ou durante o horário dos trabalhos; Todos são responsáveis pela coleta do seu próprio lixo no interior do alojamento; Durante as atividades da viagem de estudo devem ser utilizadas vestimentas adequadas e de acordo com o ambiente da atividade.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(nome do docente)*

\_\_\_\_\_  
*(assinatura)*

**ANEXO VI**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIA(S)**  
*(individual)*

Eu, \_\_\_\_\_, RG/RNE \_\_\_\_\_, declaro ter recebido o valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente à(s) diária(s) da atividade do Componente Curricular ministrado pelo(a) docente \_\_\_\_\_.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(nome do docente)*

**ANEXO VII**  
**LISTA DE PRESENÇA NA ATIVIDADE**

(descrever a atividade realizada e data)

	Nome	Assinatura
01		

02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		

**ANEXO VIII**  
**AUTO-AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE PEDAGÓGICA**  
*(sugestão que pode ser adaptada, conforme cada caso)*

Atividade: \_\_\_\_\_

Docente responsável: \_\_\_\_\_

1. Avalie a proposta didática do docente e a escolha do tema da atividade pedagógica. Você ficou satisfeito em \_\_\_\_\_?

1\* ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5\*\* ( )

\* Mínimo

\*\* Máximo

2. Você considera adequada (o) a (o) \_\_\_\_\_ como parte do componente curricular para ampliar a compreensão da (o) \_\_\_\_\_? Justifique.

1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( )

3. Avalie a contribuição da atividade pedagógica para sua formação enquanto parte do Curso e sua relação com outros componentes curriculares. Justifique as potencialidades propiciadas e/ou possíveis limites e dificuldades enfrentadas na atividade.

1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( )

4. Qual a avaliação da organização da atividade em termos de apoio, alimentação e hospedagem? Avalie o conforto e a prestação de serviços.

1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( )

5. Qual o nível de satisfação em relação a empresa de transporte? Avalie o conforto e a prestação de serviços da empresa contratada para realizar o deslocamento.

1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( )

6. Você recomenda alguma melhoria para a atividade pedagógica realizada. Se sim, justifique.

		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
VALOR TOTAL SOLICITADO: (máximo de R\$ 6.000,00 para propostas enviadas para um componente curricular e máximo de R\$ 9.000,00 para propostas enviadas para dois ou mais componentes curriculares)				VALOR TOTAL: (máximo de R\$ 6.000,00 para propostas enviadas para um componente curricular e máximo de R\$ 9.000,00 para propostas enviadas para dois ou mais componentes curriculares)			

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do docente e SIAPE

### ANEXO IX RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Proposta solicitada:		Atividade de campo ( )		Visita curricular ( )			
Docente(s) proponente(s): (indicar o proponente principal, caso a proposta seja encaminhada de forma conjunta por mais de um docente)							
Curso(s)/Unidade Acadêmica(s):							
Componente(s) Curricular(es):							
Número de discentes participantes:							
Local de realização:							
Resultados (descrever os resultados obtidos, se atingiu os objetivos propostos e a importância para o(s) componente(s) curricular(es) e para os discentes):							
AVALIAÇÃO (avaliar o desenvolvimento da proposta e relatar potencialidades e eventuais dificuldades enfrentadas):							
OBSERVAÇÕES:							
PRESTAÇÃO DE CONTA DOS RECURSOS:							
PREVISÃO DE GASTOS				GASTOS EFETIVOS (anexar comprovantes)			
ITEM FIANCIÁVEL (descrição do item: material de consumo, transporte, diária etc.)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (em Reais)	VALOR TOTAL (em Reais)	ITEM FIANCIÁVEL (descrição do item: material de consumo, transporte, diária etc.)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (em Reais)	VALOR TOTAL (em Reais)
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$

### ANEXO X TERMO DE DEVOLUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro que recebi o valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao Programa de Apoio à Vivência dos Componentes Curriculares. A atividade pedagógica não será mais realizada e todo o valor recebido será devolvido para a UNILA, via GRU. Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura)  
Docente Proponente  
Responsável pela Atividade

### ANEXO XI VALORES BASE PARA SOLICITAÇÃO DE FRETAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário Estimado
1	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais, em veículo tipo ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 4,73
2	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais nos países da América do Sul, em veículo tipo ônibus por Km/Rodado a contar da saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 5,46
3	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais, em veículo tipo ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 5,06
4	Diária local (viagem) de veículo tipo ônibus.	Diária	R\$ 629,50
5	Fretamento local, meia diária (cinco horas), veículo tipo ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 687,51
6	Fretamento local, dez horas, veículo tipo ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 998,75
7	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais, em veículo tipo micro-ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 4,05
8	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais nos países da América do Sul, em veículo tipo micro-ônibus por Km/Rodado a contar da saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 4,61
9	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais, em veículo tipo micro-ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 4,18
10	Diária local (viagem) de veículo tipo micro-ônibus.	Diária	R\$ 547,50

11	Fretamento local, meia diária (cinco horas), veículo tipo micro-ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 415,62
12	Fretamento local, dez horas, veículo tipo micro-ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 681,25
13	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais, em veículo tipo van por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 2,98
14	Diária local (viagem) de veículo tipo van.	Diária	R\$ 412,50
15	Fretamento local, meia diária (cinco horas), veículo tipo van. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 356,86
16	Fretamento local, dez horas, veículo tipo van. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 548,00

**PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 030/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria Unila nº 384/2015, de 14 de abril de 2015, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria UNILA Nº 016/2015, que designa os membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) na Universidade Federal da Integração Latino-Americana, que passa a ter a composição especificada.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:  
I. FRANCIELI REBELATTO, Docente, SIAPE 1999946-7, titular – representante do tutor;

II. HELOISA MARQUES GIMENEZ, SIAPE 1952009-9, suplente – representante do tutor;

III. ADOLFO GERMAN DELVALLE FERNANDEZ, Discente, Matrícula 2012108140102736, titular – representante dos discentes integrantes do PET;

IV. JULIANA ADLYN DO NASCIMENTO, Discente, Matrícula 2014101070103334, suplente – representante dos discentes integrantes do PET;

V. MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO, Docente, SIAPE 1832774-1, titular – representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

VI. SILVIA LILIAN FERRO, Docente, SIAPE 2203241-5, suplente – representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

VII. ROSILENE ALVES DA SILVA VITORINI, Pedagoga, SIAPE 2277827-1, titular – representante da Pró-Reitoria de Extensão;

VIII. EMANUELLI DE OLIVEIRA AVILA, Pedagoga, SIAPE 2297141-1, suplente – representante da Pró-Reitoria de Extensão;

IX. DÉBORA VILLETI ZUCK, Pedagoga, SIAPE 2148185-2, titular – representante da Pró-Reitoria de Graduação, interlocutora do PET junto ao MEC e presidente do CLAA;

X. LUISA CECILIA CALDART, Assistente em Administração, SIAPE 2160765-1, suplente – representante da Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo único. O mandato de cada membro do CLAA será de 2 anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de julho de 2016.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

**PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 031/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016**

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 384/2015, de 14 de abril de 2015, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

**RESOLVE :**

Art. 1º Designar os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Serviço Social, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

I- Maria Geusina da Silva- Presidente

II- Juliana Domingues - Vice-presidente

III- Juan Pablo Sierra Tapiro- Secretário

IV- Mirella Farias Rocha - Membro

V- Maira Machado Bichir - Membro

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

**PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 032/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016**

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 384/2015, de 14 de abril de 2015, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

**RESOLVE :**

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA Nº 017/2015, de 13/05/2015, publicada no Boletim de Serviço nº152 de 15/05/2015, que designou os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química, grau licenciatura, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014, como segue:

I- Na Representação Docente, substituir o membro Davi da Silva Monteiro por Daniel Luiz Nedel.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

**PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº 028, DE 26 DE JULHO DE 2016**

O Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, Portaria PROGEPE nº 028/2016, de 20 de janeiro de 2016, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a professora HELENICE MARIA SACTH como Coordenadora do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC de Engenharia Civil de Infraestrutura.

Art. 2º Ficam convalidadas todas as atividades desenvolvidas pela Coordenadora desde 24 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

**PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº 029, DE 26 DE JULHO DE 2016**

O Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, Portaria PROGEPE nº 028/2016, de 20 de janeiro de 2016, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora MARA RUBIA SILVA como Coordenadora das Atividades Acadêmicas Complementares do curso de Engenharia Civil de Infraestrutura.

Art. 2º Ficam convalidadas todas as atividades desenvolvidas pela Coordenadora desde 24 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 06/2016 PRAE – UNILA  
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO CRECHE DESTINADO À ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNILA**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA nº 840/2016, torna público o resultado final dos meses de maio e junho do Edital nº 06/2016 PRAE – Unila.

Todos os discentes que se encontram com o *status* de solicitação de auxílio na condição de DEFERIDO ficam obrigados a seguir as condicionalidades estabelecidas pela PRAE.

Em caso de dúvida ou para maiores esclarecimentos, solicita-se o contato com a Equipe da PRAE, na seção de Serviço Social, pelos fones (45) 3576-7327, (45) 3576-7317, (45) 3529-2193 ou pelo e-mail [servicosocial.prae@unila.edu.br](mailto:servicosocial.prae@unila.edu.br).

Foz do Iguaçu, 31 de maio de 2016.

Solange Rodrigues Bonomo Assumpção  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

**RELAÇÃO DOS DEFERIDOS PARA O AUXÍLIO CRECHE ABRIL/2016**

	ALUNO	SITUAÇÃO
1	DALILA PRADO RODRIGUES GONÇALVES	DEFERIDA
2	DEISE MARTINS DA SILVA	DEFERIDA
3	GETHO MONDESIR	INDEFERIDA
4	LEANDRO HENRIQUE SOARES DE SIQUEIRA	DEFERIDA
5	SIGUINALDO PIRES MAIA	DEFERIDA

**RELAÇÃO DOS DEFERIDOS PARA O AUXÍLIO CRECHE MAIO/2016**

	NOME	SITUAÇÃO
1	DAIANE OLIVEIRA COSTES TIBURSKI	DEFERIDA
2	JOSE ANTONIO BASANO	DEFERIDA
3	PAMELA DA COSTA GARCIA	DEFERIDA
4	RAYANE PEREIRA GUIMARÃES COSTA	DEFERIDA

**EDITAL 22/2016 – PPG IELA DE 21 DE JULHO DE 2016  
RESULTADO PRELIMINAR  
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – SEMESTRE 2016-2**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação

Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 827/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 16 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo de seleção de alunos especiais para o segundo semestre de 2016 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA), em estrita observância às normas estabelecidas no edital nº 13/2016-PPG IELA e na legislação vigente.

**DOS(AS) SELECIONADOS(AS)**

DISCIPLINA: AMÉRICA LATINA COMO DISPOSITIVO: TEORIAS DESDE E SOBRE A CULTURA LATINO-AMERICANA
1) ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA
2) FABIO CABRAL DURSO

DISCIPLINA: CONFIGURAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E CULTURAIS DAS AMÉRICAS
1) MAYARA SABRINA DE GODOY
2) ADA OTONI FERREIRA FONTANELLA
3) MAURICIO CAMATTI
4) FABIO DOZZA DE MIRANDA

DISCIPLINA: FORMAÇÃO DE PROFESSORES E METODOLOGIAS NA EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA
1) FABIANO PAVONI NOGUEIRA
2) ROSILENE ALVES DA SILVA VITORINI

DISCIPLINA: MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E TRADUÇÃO CULTURAL
1) ALINE MATEUS BANDEIRA
2) ANDERSON ANTONIO ANDREATA
3) KELEN CRISTINA BENJAMIM SANTOS
4) REGINALDO BASILIO DE OLIVEIRA

**DA CHAMADA COMPLEMENTAR**

2.1 Os(as) candidatos(as) abaixo foram aprovados(as) no processo seletivo e poderão ser convocados caso haja desistências dos aprovados em primeira chamada. A convocação será realizada em edital específico e obedecerá a quantidade de vagas ociosas por disciplina e a ordem conforme segue:

DISCIPLINA: CONFIGURAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E CULTURAIS DAS AMÉRICAS
1) ANNA REBECA MACEDO MAZZAROLLO
2) JESSE GILIARD DE CASTRO
3) RAPHAEL LOBO DUARTE BATISTA TEIXEIRA
4) VANESSA CAMILA MACINO
5) DHEILI ALANA MARQUES ANDRADE

DISCIPLINA: FORMAÇÃO DE PROFESSORES E METODOLOGIAS NA EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA
1) ANA PAULA IRACETH NUGLISH
2) WAGNER GRIZORTI
3) SUEJIA RAIANNY NUNES DA SILVA ABREU

ANDREA CIACCHI

**EDITAL 23/2016 – PPG IELA DE 28 DE JULHO DE 2016  
RESULTADO FINAL  
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – SEMESTRE 2016-2**

A coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria PROGEPE nº 423/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 216, de 22 de julho de 2016, no uso de suas atribuições, considerando a inexistência de recursos administrativos, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo de seleção de alunos especiais para o segundo semestre de 2016 do Mestrado



Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA), em estrita observância às normas estabelecidas no edital nº 13/2016-PPG IELA e na legislação vigente.  
DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

DISCIPLINA: AMÉRICA LATINA COMO DISPOSITIVO: TEORIAS DESDE E SOBRE A CULTURA LATINO-AMERICANA
1) ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA
2) FABIO CABRAL DURSO

DISCIPLINA: CONFIGURAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E CULTURAIS DAS AMÉRICAS
1) MAYARA SABRINA DE GODOY
2) ADA OTONI FERREIRA FONTANELLA
3) MAURICIO CAMATTI
4) FABIO DOZZA DE MIRANDA

DISCIPLINA: FORMAÇÃO DE PROFESSORES E METODOLOGIAS NA EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA
1) FABIANO PAVONI NOGUEIRA
2) ROSILENE ALVES DA SILVA VITORINI

DISCIPLINA: MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E TRADUÇÃO CULTURAL
1) ALINE MATEUS BANDEIRA
2) ANDERSON ANTONIO ANDREATA
3) KELEN CRISTINA BENJAMIM SANTOS
4) REGINALDO BASILIO DE OLIVEIRA

#### DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

2.1 A matrícula administrativa dos candidatos selecionados em primeira chamada será realizada no período entre 01/08/2016 a 04/08/2016, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00, na Secretaria Acadêmica do PPG IELA situada no Parque Tecnológico Itaipu – Avenida Tancredo Neves, 6731 – Foz do Iguaçu – CEP 85.867-900 - PR (PTI – Bloco 15 – Espaço 02 – Sala 03). O(A) selecionado(a) deverá apresentar original e cópia simples de um documento de identificação com fotografia, assim como os originais e cópias simples de seu diploma e histórico escolar. Todos os documentos serão autenticados pela secretaria do Programa.

2.2 Os selecionados acima relacionados já estão autorizados a entrarem no Parque Tecnológico Itaipu (PTI) e devem dirigir-se ao credenciamento da Itaipu (situado ao lado esquerdo da barreira) para retirarem o crachá provisório. Após o procedimento, devem tomar o ônibus interno da Itaipu com destino ao Parque Tecnológico Itaipu (PTI).

#### DA CHAMADA COMPLEMENTAR

3.1 Os(as) candidatos(as) abaixo foram aprovados(as) no processo seletivo e poderão ser convocados caso haja desistências dos aprovados em primeira chamada. A convocação será realizada em edital específico e obedecerá a quantidade de vagas ociosas por disciplina e a ordem conforme segue:

DISCIPLINA: CONFIGURAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E CULTURAIS DAS AMÉRICAS
1) ANNA REBECA MACEDO MAZZAROLLO
2) JESSE GILIARD DE CASTRO
3) RAPHAEL LOBO DUARTE BATISTA TEIXEIRA
4) VANESSA CAMILA MACINO
5) DHEILI ALANA MARQUES ANDRADE

DISCIPLINA: FORMAÇÃO DE PROFESSORES E METODOLOGIAS NA EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA
--

1) ANA PAULA IRACETH NUGLISH
2) WAGNER GRIZORTI
3) SUEJJA RAIANNY NUNES DA SILVA ABREU

#### Laura Janaina Dias Amato

#### PORTARIA PROEX/UNILA Nº 10/2016, de 15 DE JULHO DE 2016

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 343, do Reitor Pro Tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila nº 481/2012, de 03 de setembro de 2012, e considerando a Chamada Pública 07/2016 – PIBEX, da Fundação Araucária e o Edital PROEX nº 31/2016

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Institucional de acompanhamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão, sob presidência do primeiro, os membros:

I. CRISTIANE GARCIA PIRES, Socióloga, SIAPE 2160766  
II. EMMANUELLE DE OLIVEIRA AVILLA, Pedagoga, SIAPE 2297141

III. FERNANDO CESAR MENDES BARBOSA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1652668

IV. IVANUSCA DIAS VIEIRA DORNELLES, Assistente em Administração, SIAPE 2197714

V. LETÍCIA ORACILDA ACOSTA PORTO, Museóloga, SIAPE 2196813

VI. RAFAEL FRANCA PALMEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1467733

VII. RAFAEL SANDERSON SANTOS DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 220355

Art. 3º A Comissão Institucional ficará responsável pelos acompanhamentos dos trabalhos do PIBEX.

Art. 4º A esta Comissão compete:

I. avaliar os trabalhos submetidos segundo os quesitos previamente estabelecidos no Edital PROEX nº 31/2016.

II. verificar o cumprimento dos critérios técnicos estabelecidos pelo Edital PROEX nº 31/2016.

Art. 5º A Comissão poderá desclassificar propostas que apresentem os vícios previamente estabelecidos no Edital PROEX nº 31/2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANGELA MARIA SOUZA